



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 869/2020

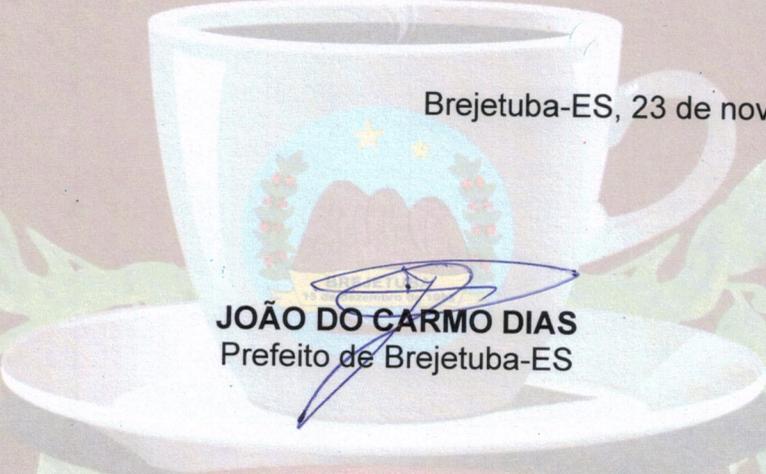
“DENOMINA NOME DE GALPÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominado de “JUNIOR MORAES DA SILVA” o GALPÃO anexo a EEFFAB - Escola de Ensino Fundamental Família Agrícola de Brejetuba “João Vicente Filho”.

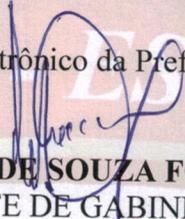
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 23 de novembro de 2020.



JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 23 de novembro de 2020



WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE